



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-91-515-1538 - CEP: 68.371-020

Altamira - Pará

Projeto de Lei Complementar n.º 004/2021.

De 28 de abril de 2021.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2012,
QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
DE ALTAMIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Altamira, por seus representantes na Câmara Municipal alteram a Lei Complementar n.º 001/2012, a saber:

Artigo - 1º - Cria-se ao Artigo 14 da Lei Complementar n.º 001/2012, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Legislativo de Altamira, o Inciso I.IV, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 14 - A estrutura administrativa do Poder Legislativo é composta dos seguintes órgãos superiores:

a) Órgãos de Assessoramento Superior:

I - GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

I.I –

I.II –

I.III –

I.IV - TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Altamira, em 28 de abril de 2021.

Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Altamira

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Protocolo nº 00315

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Destinatário:

De: 29/04/21 às 10:52 horas

.....
Funcionário